



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

## DESPACHO

Maceió, 16 de dezembro de 2021.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de aquisição de 01 (uma) bateria livre de manutenção 150 Ah 12 V, para manutenção corretiva no Gerador de 180 KVA, marca LEON HEIMER, modelo GEHM-180, instalado no prédio onde funciona o Edifício-Sede, situado na Av. Aristeu de Andrade. nº 377, Farol, Cep.: 57051-900, Maceió/AL, conforme Termo de Referência - 0979110.

Após nosso Despacho anterior (0988846), que sugeriu a contratação direta da empresa SAO LUIZ ACUMULADORES LTDA - Plantão das Baterias, inscrita no CNPJ nº 70.019.773/0001-03, no montante de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, recebemos uma proposta com valor inferior, R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) - 0989987, ofertada pela empresa Bateria Express.

No entanto, após consulta, a empresa informou que aquela bateria não é livre de manutenção - 0990516, estando, portanto, em desacordo com as condições dispostas no citado Termo de Referência.

Em continuidade, a empresa Iron Energy apresentou nova proposta de preço, reduzindo o valor para R\$ 1.145,84 (um mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), relacionada à bateria da marca Moura, descrita pela unidade técnica como sendo uma das melhores baterias do mercado - Despacho SMR (0989866).

Assim, juntamos aos autos as documentações relacionadas à empresa Iron Energy, melhor proposta de preço ofertada para este Regional, a saber:

- Consulta ao SICAF (página 1 - 0990528);
- Consulta ao CADIN (página 2 - 0990528);
- Consulta Consolidada TCU (página 3/4 - 0990528); e
- Declaração de inexistência de prática de nepotismo (0990803).

Por tudo exposto, retificamos nossa sugestão anterior, passando a sugerir, s.m.j, diante da emergência anunciada pelo Senhor Secretário de Administração (0988117), condicionada à aprovação prévia pela unidade competente, a contratação direta da empresa IRON ENERGY COMERCIO E SERVICO DE MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.401.330/0001-04, no montante de R\$ 1.145,84 (um mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Por oportuno, informamos que, em paralelo, os autos serão encaminhados à SMR, para verificação do atendimento das especificações constantes do Termo de Referência (0979110).

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por LISIANA TEIXEIRA CINTRA, **Chefe de Seção**, em 16/12/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0990766** e o código CRC **000AAEC5**.